



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 273/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia – Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
34	686	IZAILTA BUENO DA SILVA	61

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia do título eleitoral;
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;





Estado de Mato Grosso

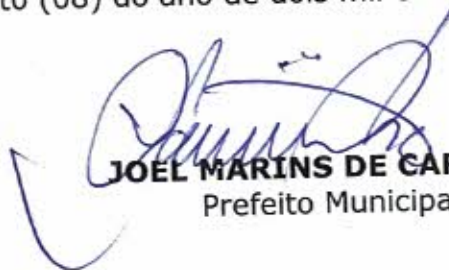
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

- ✓ Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ✓ Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia do RG e CPF dos pais;
- ✓ Declaração de não acumulo de cargo público;
- ✓ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ✓ Declaração de dependentes;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 273/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia – Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
34	686	IZAILTA BUENO DA SILVA	61

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ü Cópia do RG e CPF;
- ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ü Comprovante de residência;
- ü Cópia do título eleitoral;
- ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Cópia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4.º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de aquisição de medicamentos e material laboratorial e hospitalar, conforme solicitações n.º 2254, 2299, 2377 e 2378, em atendimento as necessidades da Farmácia Básica do Município, para ser usado no combate ao novo coronavírus (COVID-19).

O valor total da contratação, considerando todos os itens é de R\$ 48.225,70 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte cinco reais e setenta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n.º. 029/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 07 de agosto de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2020 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, n.º 795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, empresário, casado, portador do RG. 5051132966 SSP/RS e CPF/MF n.º 670.481.290-34, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, considerando o constante no Contrato Administrativo acima epigrafado, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes: